



Ofício nº 511/19 CM

Votorantim, 29 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 493/19, datado em 16 de julho de 2019, através do qual nos encaminha a Indicação nº 311/19, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentada durante a 24ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 16 de julho de 2019, pelo presente esclarecemos:

Para se realizar a implantação do Canil na Casa de Passagem, para além de questões financeiras, existem outras questões de ordem legal que devem ser atendidas.

Frise-se que não se trata apenas de investimento para construção do canil, mas também, na aquisição de alimentação para os animais, controle de pragas, vacinação, bem como, funcionário destinado a cuidar dessa área. Etc.

Importante destacar que a Secretaria de Cidadania está realizando operações semanais nas ruas do Município com o intuito de sensibilizar as pessoas em situação de rua irem para a Casa de Passagem e em nenhuma dessas oportunidades recebemos negativa de acesso a casa por conta de animais de estimação.

Diferentemente da cidade de São Paulo, onde há um número consideravelmente grande de pessoas em situação de rua que acessam os abrigos,



na cidade de Votorantim a frequência das pessoas na Casa de Passagem tem sido abaixo do esperado, não se justificando a construção de Canil no local.



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP